

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL 001/2015

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO-MILITAR GUARDA-VIDAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, exarada no Processo Administrativo nº E-27/001/30/2015, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 047, de 18 de março de 2015, torna público o Edital que regula o concurso público para seleção e ingresso de candidatos para o cargo em epígrafe, a ser realizado no ano de 2015.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital, seus anexos e posteriores publicações, executado pelo Instituto Acesso Público, em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ.

1.2. Objetivo: o presente concurso visa ao preenchimento de 300 (trezentas) vagas para o cargo de Soldado Bombeiro Militar Guarda-Vidas e formação de cadastro de reservas para o mesmo cargo;

1.3. Salário inicial de soldado bombeiro militar após o Curso de Formação de Soldados: R\$ 2.826,70 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

1.4. Validade: o concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.5. O presente edital possui os seguintes anexos:

a) Anexo I – Postos de inscrição e atendimento (inclusive solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição);

b) Anexo II – Cidades onde serão realizadas as provas objetivas;

c) Anexo III – Quadro de provas – relaciona as disciplinas a serem abordadas no exame intelectual, o número de questões e o valor de cada uma;

d) Anexo IV – Conteúdos programáticos do exame intelectual;

e) Anexo V – Teste de capacidade física e teste de habilidade específica;

f) Anexo VI – Exame de saúde;

g) Anexo VII – Modelo de Recurso do Exame de Saúde;

h) Anexo VIII – Cronograma.

1.6- Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário de Brasília-DF;

2 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

O cargo de Soldado Bombeiro-Militar Guarda-Vidas requer servir ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, instituição constitucionalmente estabelecida como militar em âmbito estadual, força-auxiliar do Exército Brasileiro, possuindo seus integrantes elevado patriotismo, espírito público e dever de acatamento aos princípios legais, éticos e morais da hierarquia e disciplina militares. Tais condições se exteriorizam, principalmente, pela plena observância às ordens inerentes ao serviço, pelo estado de constante prontidão face às inúmeras possibilidades de mobilização, em resposta aos reclamos da sociedade, incluindo as intervenções nos mais variados cenários emergenciais, requerendo do bombeiro-militar, de qualquer quadro ou especialização, disciplina exemplar, aprimorado preparo técnico e condicionamento físico, necessários aos mais diversos enfrentamentos típicos da ação de Bombeiro-Militar e de Defesa Civil.

Ressalte-se que embora estejam realizando um processo seletivo específico para a função de Guarda-Vidas, os aprovados no presente certame poderão, por necessidade do serviço, atendida a conveniência e oportunidade da Administração militar, ser utilizados em outras funções inerentes às qualificações de praças existentes ou que vierem a existir no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

O candidato aprovado no concurso que trata este edital será investido no cargo, desde que atenda às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

- a) Ser brasileiro(a);
- b) Ser reservista das Forças Armadas ou portador do Certificado de Dispensa de Incorporação por Excesso de Contingente, o candidato civil do gênero masculino;
- c) Ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- d) Ter concluído o Ensino Médio;
- e) Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo e qualificações;
- f) Ter aptidão física exigida para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Não estar respondendo a processo de exclusão ou não ter sido excluído ou licenciado, por motivo disciplinar, de qualquer instituição militar;
- h) Não ter sido demitido a bem do serviço público de instituição pública civil;
- i) Não ter sido condenado por crime ou contravenção penal;

4. DAS VAGAS

O total de vagas oferecidas é de 300 (trezentas), conforme item 1.2.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E ÍNDIOS

5.1 - Considerando o Decreto Estadual nº 43.007, de 06 de junho de 2011, fica reservado a candidatos negros e índios o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, durante o prazo de validade do concurso público;

5.2 - No ato da inscrição o candidato poderá declarar, se assim desejar, a etnia a qual pertence;

5.2.1 - A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste edital, caso não opte pela reserva de vaga;

5.3 - Os candidatos destinatários à reserva de vagas a negros e índios concorrerão, também, à totalidade das vagas existentes;

5.4 - A publicação dos resultados do concurso, será realizada em 2 (duas) listas. A primeira lista é geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem negros ou índios no ato de inscrição. A segunda lista será destinada exclusivamente à pontuação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas a negros e índios e sua classificação entre si;

5.5 - O candidato às vagas reservadas para negro ou índio que, na listagem geral com a pontuação de todos os candidatos, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, será convocado para assumir essa vaga, independentemente de estar inscrito no concurso como negro ou índio;

5.5.1 - Caso haja ocorrência de desistência de vaga por candidato negro ou índio aprovado, a vaga reservada à qual este candidato faria jus deverá ser ocupada por outro candidato a vagas reservadas para negros e índios, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação de candidatos negros e índios;

5.6 - Não havendo candidatos negros ou índios aprovados para preenchê-las, as vagas incluídas na reserva para negros e índios serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste concurso, voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação;

5.7 - A nomeação dos candidatos aprovados no concurso público será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a

candidato negro ou índio aprovado, de acordo com sua ordem de classificação na lista específica das vagas reservadas para negros e índios;

5.8 – Os candidatos que desejarem recorrer da sua condição de participação, ou seja, que desejam permanecer ou sair da concorrência às vagas destinadas a negros e índios, devem fazê-lo no período de homologação das inscrições;

5.9 – A homologação das inscrições ocorre após o período de inscrição, depois de realizada toda conciliação bancária, em período previsto em edital;

5.10 – Em hipótese alguma será aceito pedido de inclusão ou exclusão da concorrência destinada a negros e índios fora deste período.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Em razão das atribuições específicas dos militares exigirem aptidão plena do candidato não estão sendo oferecidas vagas para candidatos portadores de necessidades especiais (limitações físicas permanentes).

7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste edital.

7.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do inteiro teor deste edital e de seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Estas informações encontram-se disponíveis na página do concurso nos sítios www.acessopublico.org.br e www.cbmerj.rj.gov.br e no manual do candidato, disponível nos postos de inscrição;

7.3. A taxa de R\$ 110,00 (cento e dez reais) deverá ser paga, por meio de boleto bancário em instituições bancárias;

7.3.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso;

7.3.2 - Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou;

7.4 – O candidato somente terá a sua inscrição efetivada, após a informação referente à confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário ter sido enviada pelo agente bancário e recebida pelo Instituto Acesso Público;

7.5 – Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;

7.6 – As inscrições devem ocorrer preferencialmente via internet nos sítios www.acessopublico.org.br ou www.cbmerj.rj.gov.br ou nos postos de inscrição descritos no presente edital, pessoalmente ou por procuração simples, de acordo com o inciso II, do artigo 14 do Decreto Nº 43.876 de 08 de outubro de 2012, dentro do período previsto no cronograma;

7.7 – Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, a Organização do Concurso disponibilizará postos de inscrição com computadores, conforme período previsto no cronograma do anexo VIII, nos locais relacionados no anexo I;

7.8 – Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

7.9 – O candidato que se inscrever mais de uma vez deverá comparecer, no dia da prova, ao local e sala de prova da opção que desejar, e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções;

7.10 – Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser feitos através da comprovação de inscrição do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

7.10.1- Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outro meio diferente do estabelecido nos termos deste edital;

7.10.2 - Todas as informações prestadas no “Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” e no “Requerimento de Inscrição para Solicitante de Isenção do Pagamento da Taxa de

Inscrição” são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo, civil e criminalmente, por qualquer irregularidade constatada;

7.10.3 - Os requerimentos serão apreciados pela secretaria do Instituto Acesso Público, que, após o término do período de inscrição, providenciará a ampla divulgação da relação das isenções deferidas no sítio eletrônico www.acessopublico.org.br.

7.10.4 – Não cabe recurso da decisão pelo Instituto Acesso Público, sobre a concessão ou não ao candidato da isenção do pagamento da taxa de inscrição, previsto em cronograma do anexo VIII;

7.10.5 - Constatada qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei;

7.10.6- Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção não atendendo o disposto neste edital;

d) não observar o prazo estabelecido no cronograma do anexo VIII;

7.10.7 - O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição com pagamento da taxa, conforme disposto neste item do edital;

7.10.8 - O candidato que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização da prova, no ato da inscrição, deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita para o dia da prova, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova;

7.10.9 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, não tendo a candidata, nesse momento, a companhia do acompanhante, além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova;

7.10.10 - As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da confirmação da inscrição;

7.10.11 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no requerimento de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento;

7.10.12 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis consequências legais;

7.10.13 - O candidato somente será considerado inscrito no concurso público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 7 deste edital e todos os seus subitens.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 - As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 7 deste edital serão homologadas pelo Instituto Acesso Público, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do exame intelectual do concurso público;

8.2 - A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada na página do concurso no sítio www.acessopublico.org.br, bem como no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

8.3 - O cartão de confirmação de inscrição do candidato, fornecendo informações referentes aos dados pessoais, data, horário, local de realização do exame intelectual (nome do estabelecimento, endereço e sala) e outras informações, deverá ser retirado, obrigatoriamente, pelo candidato. Este procedimento pode ser realizado através da impressão pela internet, no sítio www.acessopublico.org.br, na data prevista em

cronograma. Os candidatos inscritos através dos postos de inscrição deverão retirar o cartão de confirmação de inscrição nestes locais, no período previsto no cronograma.

8.4 - Caso o candidato alegue divergência entre as informações constantes no cartão de confirmação de inscrição e as informações prestadas pela *internet*, deverá realizar as alterações no próprio sítio do Instituto Acesso Público, www.acessopublico.org.br ou, caso não consiga, o candidato deve se dirigir, no dia do exame intelectual, ao fiscal de sala e solicitar o formulário de alteração cadastral;

8.5 - Não é necessária a apresentação no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia;

8.6 - É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova;

8.7 - O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do concurso público.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO

9.1 - O concurso compreenderá as etapas abaixo relacionadas, disciplinadas pelo presente edital:

1º) Exame Intelectual (Prova Objetiva) - de caráter classificatório e eliminatório;

2º) Teste de Capacidade Física - de caráter eliminatório;

3º) Teste de Habilidade Específica - de caráter eliminatório;

4º) Exame de Saúde - de caráter eliminatório;

5º) Exame Documental – apresentação de documentos para o ato da posse.

9.2 - O Curso de Formação NÃO faz parte do certame, e será realizado após a nomeação/incorporação dos aprovados e classificados dentro do número de vagas;

10. DO EXAME INTELECTUAL

10.1- O exame intelectual será composto de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre o conteúdo programático constante deste edital;

10.1.1 - A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo apenas uma resposta correta, divididas em 20 (vinte) questões de língua portuguesa e 20 (vinte) questões de raciocínio lógico, valendo 2,50 (dois, vírgula cinquenta) pontos o valor de cada questão, totalizando 100 (cem) pontos;

10.1.2 - A quantidade de questões, o valor de cada uma, o total de pontos e o mínimo de pontos por disciplina para aprovação estão descritos no anexo III deste edital;

10.1.3 - Os conteúdos programáticos estão disponíveis no anexo IV deste edital;

10.1.4 - A prova será aplicada com gabarito individualizado por candidato, ou seja, as questões serão as mesmas em todas as provas, porém, a ordem das questões e das alternativas será alternada, dessa forma impedindo a existência de gabaritos idênticos;

10.2 - As provas objetivas serão realizadas preferencialmente nas cidades do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Volta Redonda, Niterói, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Teresópolis, Petrópolis e Nova Friburgo. No entanto, o concurso não terá as vagas distribuídas por região e, uma vez nomeado, o candidato poderá prestar serviço em qualquer das Unidades de bombeiro-militar no território fluminense, levando em consideração a necessidade da Corporação;

10.2.1 - Em caso de falta de oferta de locação de espaço nos municípios indicados, ficará a critério da organizadora eleger municípios próximos que possuam a oferta necessária;

10.2.2 – A alocação dos candidatos para a realização do exame intelectual será realizada usando o endereço como critério principal de alocação do candidato referente à cidade de prova. Contudo, esta alocação é uma faculdade do Instituto Acesso Público, não podendo o candidato se manifestar no sentido de alteração do local designado para realização de sua prova;

- 10.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de corpo transparente e tinta azul ou preta;
- 10.4. A critério do Instituto Acesso Público, poderá em caso fortuito ou de força maior, ser concedida tolerância no horário de início da prova;
- 10.5 - É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela Organização do Concurso;
- 10.6 - Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o fechamento dos portões;
- 10.7 - O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar as provas, portando documento oficial e original de identificação, contendo foto e assinatura, devendo este, ser apresentado ao fiscal de sala e que depois de conferido, será imediatamente devolvido ao candidato;
- 10.7.1 - Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);
- 10.7.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou outros que não possuam foto;
- 10.7.3 - Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos;
- 10.8 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura;
- 10.8.1 - O candidato será submetido à identificação especial, caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura;
- 10.8.2 - O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas;
- 10.8.3 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial;
- 10.9 - Será motivo de eliminação de candidatos, qualquer tentativa de fraude ou uso de subterfúgios e recursos que proporcionem vantagem competitiva, ficando o candidato, inclusive, sujeito às sanções penais previstas na legislação brasileira;
- 10.9.1 - Durante o período de realização do exame intelectual, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, regulamentos, impressos, anotações ou qualquer outro instrumento;
- 10.9.2 - Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de celulares, computadores, *paggers*, calculadoras, bem como quaisquer equipamentos eletrônicos ou não, que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização do certame, os mesmos deverão ser desligados, serão lacrados e devolvidos ao candidato, que somente poderá abri-los ao final da prova;
- 10.10 - Não realizará a prova o candidato que se apresentar ao local de prova portando arma de fogo;
- 10.11 - Não será permitido ao candidato fumar durante a realização da prova;
- 10.12 - Somente serão permitidos assinalamentos no cartão de respostas feitos pelo próprio candidato, que deverá preencher todo o campo de marcação da resposta com caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta, sendo vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo os casos especiais onde um responsável indicado pela organizadora, colaborará com o candidato;
- 10.12.1 – O candidato somente poderá anotar seu gabarito e realizar rascunho no caderno de prova;
- 10.12.2 – O exame intelectual terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizado em dia e horário previsto em cronograma constante do anexo VIII (horário de Brasília);

10.12.3 – Não haverá segunda chamada para o exame intelectual. O não comparecimento, por qualquer que seja a alegação acarretará a eliminação do candidato;

10.13 - O candidato só poderá se ausentar da sala de prova, depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no local de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a mesma ou o tempo tiver se esgotado;

10.14 - Somente será permitido ao candidato levar o caderno de questões do exame intelectual depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova;

10.15 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas e, conseqüentemente, atribuída nota zero à questão, as marcações do tipo: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente;

10.16 - No cartão resposta, será obrigatória a identificação do candidato através de assinatura;

10.17 - Apenas por motivo devidamente justificado, cuja origem seja de caráter superveniente, acontecerá a prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova;

10.18 - Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;

10.18.1 - Caso algum membro da equipe de aplicação da prova ou autoridades presentes prestem qualquer informação referente ao conteúdo ou quanto ao critério de avaliação da prova, esta será considerada não regular e não oficial, não possuindo assim qualquer validade junto ao certame.

11. DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA

11.1 - Todas as provas do teste de capacidade física poderão ser filmadas para uso exclusivo da organização do concurso e terão caráter eliminatório, visando avaliar a capacidade física do candidato para o desempenho das tarefas típicas do cargo e serão realizadas em locais a serem divulgados no site www.acessopublico.org.br;

11.2 - O número de candidatos convocados para o teste de capacidade física será de 1.200 (mil e duzentos), respeitada a ordem de classificação no exame intelectual e as vagas destinadas à cota de negros e índios;

11.3 - Após o resultado do teste de capacidade física, na hipótese do número de candidatos considerados APTOS não alcançar o número definido de 600 (seiscentos), respeitando-se as vagas destinadas à cota de negros e índios, poderão ser convocados novos candidatos para realização do teste de capacidade física, devendo os candidatos acompanhar a página do concurso no endereço eletrônico www.acessopublico.org.br e, ainda, no site da Corporação www.cbmerj.rj.gov.br;

11.4 - O teste de capacidade física será realizado conforme convocação específica a ser divulgada através da *internet*, no endereço eletrônico www.acessopublico.org.br, bem como no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e conforme anexo V do edital;

11.5 - O candidato deverá comparecer, em data e horário previsto em cronograma anexo, com trajés apropriados para a prática de esporte (inclusive natação), munido de atestado médico original, específico para tal fim, emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de realização do teste;

11.6 - No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o teste físico deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, conforme modelo constante do anexo V;

11.7 - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico em conformidade com os itens 11.5 e 11.6 será impedido de realizar o teste, sendo conseqüentemente eliminado do concurso;

11.8 - O candidato para ser considerado apto no teste de capacidade física deverá obter os índices para aprovação conforme anexo V;

11.9 - O teste de capacidade física aplicado será o mesmo para os candidatos de ambos os gêneros, tendo em vista as atribuições específicas para o desempenho do cargo de Soldado Bombeiro-Militar, em conformidade com o § 2º, do Artigo 2º, da Lei Estadual nº 5.175, de 28 de dezembro de 2007;

11.10 - O candidato que não alcançar o índice satisfatório em qualquer uma das provas do teste de capacidade física terá direito automaticamente, em grau de recurso, a uma segunda e última tentativa na modalidade cujo índice não foi alcançado, em data e horário previstos no calendário do cronograma de atividades constante do anexo VIII;

11.11 - Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização do teste de capacidade física, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem;

11.12 - Não serão permitidos o uso de roupa de *neoprene* ou qualquer tipo de equipamento que facilite a flutuabilidade (bóia, pé de pato, palmar, *pullbuoy*, etc.) nem apoiar-se em quaisquer bordas, raias ou no fundo da piscina durante o percurso;

11.13 - Será permitido aos candidatos o registro dos sons e imagens de seus respectivos exames, desde que a sua realização seja feita em condições adequadas ao ambiente dos testes, vedado, porém, o uso comercial de tais registros;

11.14 - Não caberá ao Instituto Acesso Público ou ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização do teste de capacidade física;

11.15 - As candidatas que estiverem grávidas na data do teste de capacidade física deverão estar munidas de atestado médico que permita a realização do mesmo, devidamente assinado e carimbado com CRM do médico da especialidade correspondente ao seu estado.

12. DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

12.1 - Todas as provas do teste de habilidade específica poderão ser filmadas para uso exclusivo da organização do concurso e terão caráter eliminatório. As provas serão realizadas em locais a serem divulgados nos sítios www.acessopublico.org.br e www.cbmerj.rj.gov.br;

12.2 - Serão convocados para o teste de habilidade específica, todos os candidatos aprovados no teste de capacidade física, respeitando-se as vagas destinadas à cota de negros e índios;

12.3 - O candidato deverá comparecer, em data e horário previsto em cronograma anexo, com trajés apropriados para a prática de esporte (inclusive natação), munido de atestado médico original, específico para tal fim, emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de realização do teste;

12.4 - No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o teste físico deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, conforme modelo constante do anexo V;

12.5 - Os candidatos serão submetidos ao teste de habilidade específica, de caráter eliminatório, dividido em dois dias distintos, conforme anexo V;

12.6 - O teste de habilidade específica aplicado será o mesmo para os candidatos de ambos os gêneros, tendo em vista as atribuições específicas para o desempenho do cargo de Soldado Bombeiro-Militar na função de Guarda-Vidas, em conformidade com o § 2º, do Artigo 2º, da Lei Estadual nº 5.175, de 28 de dezembro de 2007;

12.7 - Não serão permitidos o uso de roupa de *neoprene* ou qualquer tipo de equipamento que facilite a flutuabilidade (boia, pé de pato, palmar, "*pullbuoy*", etc.) nem apoiar-se em quaisquer bordas, raias ou no fundo da piscina durante o percurso;

12.8 - Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização do teste de habilidade específica, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem;

12.9 - As candidatas que estiverem grávidas na data do teste de habilidade específica deverão estar munidas de atestado médico que permita a realização do mesmo, devidamente assinado e carimbado com CRM do médico da especialidade correspondente ao seu estado.

12.10 - O candidato que não alcançar o índice satisfatório em qualquer uma das provas do teste de habilidade específica terá direito automaticamente, em grau de recurso, a uma segunda e última tentativa na modalidade cujo índice não foi alcançado, em data e horário previstos no calendário do cronograma de atividades;

12.11 – Será permitido aos candidatos o registro dos sons e imagens de seus respectivos exames, desde que a sua realização seja feita em condições adequadas ao ambiente dos testes, vedado, porém, o uso comercial de tais registros;

12.12 - Não caberá ao Instituto Acesso Público ou ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização do teste de habilidade específica.

13. DO EXAME DE SAÚDE

13.1 - Na data prevista para o exame de saúde, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar laudos dos exames especificados no anexo VI deste edital, conforme local e convocação específica a serem divulgados através da Internet, nos sítios www.acessopublico.org.br e www.cbmerj.rj.gov.br, bem como no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

13.2 - O exame de saúde terá caráter eliminatório;

13.3 - Serão convocados para a avaliação do exame de saúde, todos os candidatos aprovados no teste de habilidade específica, respeitada a ordem de classificação e as vagas destinadas à cota de negros e índios;

13.3.1 - Após o resultado do exame de saúde, na hipótese do número de candidatos considerados aptos não alcançar o número definido de 300 (trezentos), respeitando-se as vagas destinadas à cota de negros e índios, poderão ser convocados novos candidatos para realização do teste de capacidade física;

13.4 - No exame de saúde, os candidatos serão avaliados conforme as exigências constantes no anexo VI;

13.5 - Será considerado INAPTO o candidato que apresentar um ou mais dos diagnósticos citados no item 2 do anexo VI.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 – Os candidatos aprovados no exame intelectual, aptos no teste de capacidade física, aptos no teste de habilidade específica e aptos no exame de saúde serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final do exame intelectual, respeitando-se as vagas destinadas à cota de negros e índios;

14.2 – O ato de nomeação a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro respeitará a ordem estabelecida conforme o item anterior, a qual também determinará a precedência hierárquica no ingresso as fileiras da Corporação e contemplará os candidatos que, dentro das vagas disponibilizadas, apresentarem todos os documentos exigidos no item 19 deste edital, em data a ser estabelecida pelo Comando-Geral da Corporação;

14.3 – Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

2º) maior nota nas questões de Raciocínio Lógico;

3º) maior idade;

4º) maior número de filhos (com referência ao dia anterior ao início das inscrições);

5º) casado.

15. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

15.1 – Durante a realização de todas as fases do certame, o candidato deverá transcrever em letra cursiva de próprio punho, um texto apresentado, sendo que no exame documental (momento em que serão exigidos os documentos comprobatórios para a investidura no cargo e posse, conforme item 20 deste edital), o mesmo texto deverá ser reproduzido para confrontação daquele transcrito durante as fases;

15.2 – Serão adotados procedimentos de segurança para a entrada e saída de candidatos nos locais de provas, das salas, assim como o uso dos banheiros durante a realização de todas as fases do certame;

15.3 – Poderão ser utilizados detectores de metal;

15.4 – Todas as etapas do certame poderão ser filmadas e/ou fotografadas, para fins de controle, exclusivamente por parte da Organização do Concurso.

16. DA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO

16.1 - Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) fizer declarações falsas ou inexatas;
- b) contrariar o disposto nos itens exigidos neste edital;
- c) não devolver ou deixar de assinar o cartão de respostas recebido;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso que contrarie o especificado nos itens deste edital;
- e) deixar de cumprir, por qualquer motivo, uma ou mais etapas do concurso;
- f) obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) em qualquer disciplina no exame intelectual;
- g) for considerado INAPTO no teste de capacidade física, teste de habilidade específica ou no exame de saúde;
- h) faltar com a educação e com o respeito devido para com qualquer membro da equipe de aplicação de prova, teste ou exame deste concurso, bem como com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- i) deixar de cumprir qualquer requisito previsto neste edital.

16.2 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas de fogo ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, *walkman*, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ou qualquer outro instrumento ilegal de auxílio), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- e) ausentar-se da sala do exame intelectual, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões fora do período permitido;
- f) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

17. DOS RECURSOS

17.1 - Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste edital;

17.2 - O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos e notas preliminares das provas objetivas, que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos na página do concurso no sítio www.acessopublico.org.br, em período informado no cronograma constante do anexo VIII deste edital;

17.3 - As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar das provas objetivas poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente;

17.4 - O candidato que não alcançar o índice satisfatório em qualquer uma das provas do teste de capacidade física e/ou de habilidade específica terá direito automaticamente, em grau de recurso, a uma segunda e última tentativa na modalidade cujo índice não foi alcançado;

17.5 - A decisão final da banca examinadora será irrecorrível;

17.6 - Os recursos do exame intelectual deverão ser solicitados via *internet*, na página do concurso no endereço eletrônico www.acessopublico.org.br, em período informado no cronograma;

17.7 - No caso do recurso contra a não homologação da inscrição, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado;

17.8 - No caso do recurso contra o gabarito preliminar do exame intelectual, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;

17.9 - Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar;

17.10 - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial;

17.11 - Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, o Exame Intelectual será recorrigido com o novo gabarito da questão;

17.12 - No caso do resultado preliminar do exame intelectual, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída;

17.13 - A vista do cartão de resposta será disponibilizada na Internet, na página do concurso no sítio www.acessopublico.org.br, em período informado no cronograma constante do anexo VIII;

17.14 - Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo. O resultado dos recursos, assim como as alterações dos gabaritos das provas e as alterações no resultado do exame intelectual que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, serão divulgados no sítio www.acessopublico.org.br.

17.15 - O candidato que não alcançar o índice satisfatório em qualquer uma das provas do teste de capacidade física e/ou de habilidade específica terá direito automaticamente, em grau de recurso, a uma segunda e última tentativa na modalidade cujo índice não foi alcançado em data e horário previstos no calendário do cronograma de atividades constante do anexo VIII;

17.16 - Os recursos do exame de saúde deverão ser interpostos em local a ser definido oportunamente pela Organização do Concurso, em período estabelecido no cronograma, sendo o resultado do recurso divulgado através do sítio www.acessopublico.org.br;

17.17 - Com relação ao exame oftalmológico, o candidato reprovado no exame deverá entrar com recurso imediatamente após a divulgação do resultado. Sendo admitido o recurso, o candidato será convocado para novo exame em até 96 horas;

17.18 - A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível, não sendo admitido recurso contra resultado de recurso em qualquer fase do concurso.

18. DA RELAÇÃO DOS APROVADOS E INDICADOS PARA POSSE NO CARGO

18.1 – O resultado final do concurso público e a homologação do mesmo serão publicados nos sítios www.acessopublico.org.br e www.cbmerj.rj.gov.br, assim como no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

18.2 - O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do concurso e que esteja dentro do número de vagas disponibilizadas, por conveniência do Comando-Geral da Corporação, será convocado por correspondência direta, por meio de carta com aviso de recebimento (AR) ou telegrama, bem como em edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para apresentar a documentação relacionada no item 19, e tomar posse imediatamente.

19. DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

19.1 - Todos os documentos exigidos para a investidura no cargo deverão ser apresentados quando o candidato for convocado para este fim;

19.2 - O candidato que não se apresentar no local e prazo estabelecido com os documentos exigidos, não será nomeado e conseqüentemente será eliminado, o que dará à organização do concurso a obrigação de convocar o primeiro candidato na condição de reserva, respeitando-se as vagas destinadas à cota de negros e índios;

19.3 - Os candidatos aprovados no concurso e classificados dentro do número de vagas estipuladas no presente edital, quando convocados para a investidura do cargo, deverão apresentar, obrigatoriamente os documentos abaixo relacionados, sendo que a não apresentação de qualquer um deles, na data estabelecida, implicará a eliminação sumária do candidato, a saber:

- a) Carteira de identidade (original e fotocópia), expedida pelo órgão de identificação competente;
- b) Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
- c) Para os candidatos do gênero masculino, Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação por Excesso de Contingentes, Certificado de Alistamento Militar ou Carta Patente (original);
- d) Título de eleitor e comprovante de votação das duas últimas eleições (originais e fotocópias);
- e) 04 (quatro) retratos 3x4 coloridos com fundo branco, recente, sem barba, de frente, sem cobertura;
- f) CPF (original e cópia);
- g) Cartão do PIS/PASEP (original e cópia), quando possuir;
- h) Comprovante de residência (original e cópia);
- i) Certidão Negativa de Ações Criminais dos municípios onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Para os residentes no município do Rio de Janeiro, as certidões são relativas aos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios;
- j) Certidão Negativa da Polícia Federal ou Justiça Federal.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o concurso público, tais como editais, manual do candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações, resultados das fases e das etapas e resultado final na página do concurso no sítio www.acessopublico.org.br e www.cbmerj.rj.gov.br;

20.2 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

20.3 - Todas as informações relativas à nomeação e posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;

20.4 - Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público deverão manter atualizados seus endereços junto ao CBMERJ, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação;

20.5 - Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela comissão de concurso do CBMERJ e pelo Instituto Acesso Público no que tange à realização deste concurso público;

20.6 - Para a nomeação e posse, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo anulado o ato de nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não entrar em exercício quando convocado;

20.7 - Após a nomeação, o candidato será matriculado no Curso de Formação de Soldado Bombeiro-Militar Guarda-Vidas, que não faz parte do certame;

20.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste edital;

20.9 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no sítio www.acessopublico.org.br ;

20.10 - Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados via *internet*, no endereço eletrônico www.acessopublico.org.br;

20.11 - As informações oficiais relativas ao concurso, em todas as fases, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por e-mail, carta ou ofício;

20.12 - A veracidade das informações prestadas pelo candidato será de sua inteira responsabilidade, cabendo a este, caso seja identificada qualquer irregularidade, as sanções previstas, aplicáveis a qualquer tempo.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2015

Comissão do Concurso CBMERJ 2015.

ANEXO I AO EDITAL CBMERJ Nº 001/2015**POSTOS DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO**

MUNICÍPIO	BAIRRO	ENDEREÇO
Rio de Janeiro	Campinho	8º GBM - Rua Domingos Lopes, 336
Rio de Janeiro	Méier	2º GBM – Rua Aristides Caire, 56
Rio de Janeiro	Campo Grande	13º GBM – Av. Cesário de Melo, 3226
Nova Iguaçu	Centro	4º GBM – Av. Governador Roberto da Silveira, 1221
Volta Redonda	Aterrado	22º GBM – Rua Governador Luiz Monteiro Portela, 346
Niterói	Centro	3º GBM – Rua Marquês de Paraná, 134
Cabo Frio	Centro	18º GBM – Av. Nilo Peçanha, 256
Campos dos Goytacazes	Centro	5º GBM – Av. Rui Barbosa, 1027
Petrópolis	Retiro	15º GBM – Av. Barão do Rio Branco, 1957
Nova Friburgo	Centro	6º GBM – Praça da Bandeira, 1027

ANEXO II AO EDITAL CBMERJ Nº 001/2015

CIDADES ONDE SERÁ REALIZADO O EXAME INTELECTUAL

RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS
NOVA IGUAÇU
VOLTA REDONDA
NITERÓI
CABO FRIO
CAMPOS DOS GOYTACAZES
TERESÓPOLIS
PETRÓPOLIS
NOVA FRIBURGO

ANEXO III AO EDITAL CBMERJ Nº 001/2015

QUADRO DE PROVAS DO EXAME INTELECTUAL

O Exame Intelectual constará de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo apenas uma resposta correta, divididas em 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de raciocínio lógico valendo 2,50 (dois, vírgula cinquenta) pontos o valor de cada questão, totalizando 100 (cem) pontos;

A nota final será dada pela soma obtida nas disciplinas, conforme quadro abaixo:

Prova	nº de questões	valor das questões	total de pontos
Língua Portuguesa	20	2,50	50
Raciocínio Lógico	20	2,50	50
Total	40	-----	100

O candidato que não obtiver aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) em cada uma das matérias estará eliminado do certame, mesmo que sua média seja superior a 50 pontos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) LÍNGUA PORTUGUESA:

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário; narrativo, descritivo, injuntivo e argumentativo). Variação Linguística. Compreensão, interpretação e organização interna do texto. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos, antonímia, sinonímia, paronímia; emprego de tempos, modos e aspecto dos verbos em Português. Fonética: consoante e vogais; semivogais. Encontros vocálicos e consonantais; acento; paronímia e homonímia; silabação (número, estrutura, tonicidade). Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos (tempos, modos); Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão e coerência textual. Estilística: figuras de linguagem. Ortografia. Pontuação.

BIBLIOGRAFIA

CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 4ª ed. Rio de Janeiro, 2007.

GARCIA, Othon M. *Comunicação em prosa moderna*. 27.ed. Rio de Janeiro, FGV, 2010.

KOCH, Ingedore Villaça. *A coesão textual*. 22. ed. São Paulo, Editora Contexto, 2010.

KOCH, Ingedore Villaça & TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *A coerência textual*. 22. ed. São Paulo, Editora Contexto, 2010.

RIBEIRO, Manoel P. *Nova Gramática Aplicada da Língua Portuguesa; a construção de sentidos de acordo com a nova ortografia*. 22, ed, Rio de Janeiro, Editora Metáfora, 2013.

ALMEIDA, Napoleão Mendes DE. *Gramática Metódica da Língua Portuguesa; Atualizada conforme Novo Acordo Ortográfico 46 ED*. São Paulo Saraiva 2009.

2) RACIOCÍNIO LÓGICO:

Entendimento da estrutura lógica de relações arbitrárias entre as pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados.

Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolvam, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; números de grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem, grandezas escalares, função do 1º grau, função do 2º grau, função exponencial, área de superfícies planas, MDC, MMC, produtos notáveis, potenciação, plano cartesiano: distribuição entre dois pontos e equação da reta, sistemas lineares, probabilidade, análise combinatória); Raciocínio sequencial de números, símbolos, figuras e letras; orientação espacial e temporal; formação de conceitos e discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Operações com conjuntos, princípio fundamental da contagem.

Lógica sentencial ou de primeira ordem. Proposições conectivos. Operações lógicas sobre proposições; tabelas-verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos, tabelas e gráficos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Iniciação à Lógica Matemática - Edgar de Alencar Filho - São Paulo: Nobel 2002.

DOLCE, Oswaldo; POMPEO, José, Nicolau . Fundamentos de Matemática Elementar Vol. 01 Conjuntos e Funções - Editora atual – São Paulo.

BRANDÃO, Marcius. Matemática: conceituação. 5^a/6^a/7^a/8^a séries. São Paulo: Brasil, 1978.

lezzi, Gelson; Dolce, Oswaldo; Degenszain, David; Périgo, Roberto. Matemática. Volume único. Editora Atual.

DOLCE, Oswaldo; POMPEO, José Nicolau. Fundamentos de matemática elementar: geometria plana. 8. ed. São Paulo: Atual, 2005. v. 9.

ANEXO V AO EDITAL CBMERJ Nº 001/2015

TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA E TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Os Teste de Capacidade Física e de Habilidade Específica têm o objetivo de selecionar os candidatos cuja aptidão física seja compatível com o exercício da atividade de bombeiro-militar guarda-vidas e será realizado de acordo com o item 11 e seus subitens, em data fixada no calendário do cronograma de atividades, em horário a ser divulgado na convocação. Para a realização do teste de capacidade física, o candidato deverá apresentar atestado médico, conforme previsto nos itens 11.5 e 11.6 do presente edital.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
<p>Atesto, para fins de comprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, que o(a) _____, CPF _____ se encontra em perfeitas condições de saúde, estando apto(a) a participar dos testes físicos constantes do edital do concurso público para o cargo de Soldado Bombeiro-Militar Guarda-Vidas – Edital 01/2015.</p> <p>Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2015.</p> <p>_____ Nome, CRM e carimbo do médico (legível)</p>

TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA

O Teste de Capacidade Física constará dos seguintes testes físicos:

Prova	Índice mínimo	Tempo máximo	Tentativas
Abdominal	40 repetições	1 minuto	02
Corrida de velocidade	100 m	17 segundos	02
Barra	03 repetições	Sem limite de tempo	02
Natação	50 m	45 segundos	02
Corrida de meio fundo	2400 m	12 minutos	02

ABDOMINAL:

- Posição inicial: o candidato deverá estar deitado na posição decúbito dorsal, as pernas deverão estar flexionadas e apoiadas por um avaliador, e os pés apoiados no solo. As mãos deverão estar fixas às têmporas, e as costas apoiadas no solo;
- Início do teste: Será comandado “atenção candidatos”, “preparar”, e então será acionado um silvo curto de apito, onde se dará início ao teste;
- Execução do teste: o candidato deverá manter, durante todo o teste, as mãos fixadas às têmporas, e o cotovelo deverá tocar os joelhos. Logo após, o candidato deverá retornar a posição inicial, onde será contabilizado o movimento correto, ou seja, caso o candidato retire, mesmo que involuntariamente, as mãos das têmporas, o exercício não será computado;

- Término do teste: Após ser atingido o tempo de 01 minuto, o fiscal acionará o apito com um silvo curto.

CORRIDA DE VELOCIDADE (100 M):

- O teste será realizado em uma pista horizontal e sem obstáculos;
- O candidato deverá percorrer a distância de 100 metros dentro do tempo estipulado;
- Posição inicial: o candidato deverá estar imóvel para o início da prova, atrás da linha de partida;
- Início do teste: será comandado, “atenção candidatos”, “às suas marcas”, e então será acionado um silvo curto de apito, onde se dará início ao teste;
- Término do teste: o candidato que ultrapassar com o tronco a linha de chegada ou quando de um silvo longo de apito pelo cronometrista ao final do tempo estipulado.

BARRA FIXA:

- Posição inicial: o candidato deverá estar apoiado na barra com os pés suspensos (sem contato com o solo), braços estendidos, pegada das mãos em pronação;
- Início do teste: a partir da posição inicial, o candidato deverá flexionar os braços, ultrapassando o queixo da linha da barra, retornando à posição inicial. Neste instante, é computada 01 (uma) repetição;
- Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para fixar as mãos à barra, e em nenhum momento o candidato poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos da mesma, assim como não poderá se soltar diretamente da barra na última repetição.

NATAÇÃO (50 M):

- O teste será realizado em uma piscina de 50 ou 25 m, nado livre;
- Os candidatos não poderão utilizar qualquer equipamento que o favoreça durante o teste, exceto os seguintes: touca, óculos, protetor auricular, e clips nasal;
- Em nenhum momento será autorizado ao candidato: utilizar as raias para seu deslocamento, ou mesmo para se apoiar (descansar), e impulsionar com os pés ou mãos as bordas ou o fundo da piscina, exceto no início do teste e na virada;
- Posição inicial: o candidato poderá iniciar o teste dentro ou fora da piscina e, neste último caso, poderá utilizar a parede da piscina para dar impulso inicial;
- Início do teste: será comandado “atenção candidatos”, “as suas marcas”, e então será acionado um silvo curto de apito, quando todos poderão iniciar o teste;
- Término do teste: o candidato que, dentro do tempo previsto, tocar com qualquer parte do corpo a borda de chegada da piscina.

CORRIDA DE MEIO FUNDO (2.400 M):

- O teste será realizado em uma pista, horizontal e sem obstáculos;
- O candidato deverá percorrer a distância de 2.400 m dentro do tempo estipulado;
- Em nenhum momento, o candidato poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizado pelo seu fiscal de voltas;
- O início do teste será com a seguinte voz de comando “atenção candidatos”; posteriormente será comandado “preparar”, e então será dado um silvo curto de apito, onde todos deverão iniciar seu teste;
- Término do teste: o candidato que ultrapassar com o tronco a linha de chegada ou quando de um silvo longo de apito pelo cronometrista ao final do tempo estipulado.

TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

O Teste de Habilidade Específica constará dos seguintes testes físicos, e serão divididos em dois dias de exame:

Prova - 1º Dia	Tempo máximo	Tentativas
Apneia dinâmica com deslocamento de 25		

metros, seguida de natação de 25 metros, estilo livre, em piscina de 25 metros	50 segundos	02
100 metros de natação em piscina, estilo livre	1 minuto e 30 segundos	02
Prova - 2º Dia	Tempo máximo	Tentativas
Prova de "biathlon", que consiste em 350 metros de corrida na pós-praia (areia fofa), seguido de 200 metros de natação no mar	6 minutos e 30 segundos	02

PROVA DE NATAÇÃO (25 METROS DE APNÉIA DINÂMICA SEGUIDA DE 25 METROS ESTILO LIVRE):

- Nadar em apnéia dinâmica (submersão) com deslocamento de 25 metros, seguida de natação de 25 metros em estilo livre, no tempo máximo de 50 segundos, em piscina de 25 metros de comprimento.
- O início do teste será dado de dentro d'água, onde os candidatos posicionar-se-ão junto a parede da piscina, podendo ser utilizado qualquer estilo. Para início, o Juiz da Prova posicionará os candidatos e dará o seguinte comando de partida: "*às suas marcas!*". Quando os candidatos estiverem imóveis, o sinal de partida é dado, através de um sinal sonoro. Neste momento, os candidatos deverão submergir e iniciar a prova, podendo, então, dar impulso junto à parede da piscina. O candidato somente poderá respirar após tocar na parede oposta, completando os 25 metros, momento em que retorna, no estilo livre, os últimos 25 metros da prova. Ao final dos 50 segundos, será disparado um novo sinal sonoro, indicando o término do tempo previsto para a prova.
- A chegada acontece quando qualquer parte do corpo do candidato tocar em qualquer parte da parede da piscina ao final do percurso.
- Será considerado APTO o candidato que realizar a prova de 50 metros (apnéia + natação) no tempo máximo de 50 segundos.
- Será considerado INAPTO o candidato que:
 - Atingir a chegada após 50 segundos;
 - Não completar todo o percurso;
 - Apoiar-se nas bordas, raias ou no fundo da piscina, durante o percurso;
 - Respirar antes de completar os 25 metros de apnéia dinâmica.

PROVA DE NATAÇÃO (100 METROS ESTILO LIVRE):

- Nadar a distância de 100 metros em estilo livre, no tempo máximo de 1 minuto e 30 segundos, em piscina de 25 metros de comprimento.
- O início do teste será dada de fora d'água, onde os candidatos posicionar-se-ão nos blocos de partida, se houver, ou junto a borda da piscina, podendo ser utilizado qualquer estilo; Para início, o Juiz da Prova posicionará os candidatos e dará o seguinte comando de partida: "*às suas marcas!*". Quando os candidatos estiverem imóveis, o sinal de partida é dado, através de um sinal sonoro. Os candidatos darão 04 (quatro) voltas na piscina, devendo, obrigatoriamente, tocar nas bordas da mesma a cada volta, com qualquer parte do corpo. Ao final dos 1 minuto e 30 segundos, será disparado um novo sinal sonoro, indicando o término do tempo previsto para a prova.
- A chegada acontece quando qualquer parte do corpo do candidato tocar em qualquer parte da parede da piscina ao final do percurso.
- Será considerado APTO o candidato que realizar a prova de 100 metros de natação no tempo máximo de 01 minuto e 30 segundos.
- Será considerado INAPTO o candidato que:
 - Atingir a chegada após 01 minuto e 30 segundos;
 - Não completar todo o percurso;
 - Apoiar-se nas bordas, raias ou no fundo da piscina, durante o percurso.

PROVA DE BIATHLON (350M DE CORRIDA NA AREIA E 200M DE NATAÇÃO):

- Correr a distância de 350m na areia fofa e em seguida nadar no mar a distância de 200m em estilo livre (Biathlon), no tempo máximo de 6 minutos e 30 segundos.
- Os candidatos posicionar-se-ão no local da largada, que será realizada por um sinal sonoro. Após a largada, percorrerão uma distância de 350 metros de corrida em um corredor pré-estabelecido, localizado na areia fofa (seca), demarcado por cones e fitas. Ao final dos 350 metros, os candidatos contornarão um último cone e deslocar-se-ão em direção ao mar, para iniciarem a fase de natação.
- Os candidatos entrarão na água e deverão nadar 200 metros no estilo livre, cujo trajeto estará sinalizado por bóias.
- Será colocado, ao final dos 200 metros do percurso da natação, um pórtico de chegada, no qual os candidatos deverão passar no seu interior. Ao passarem pelo pórtico, os candidatos permanecerão numa área pré-estabelecida para confirmação da chegada. Ao final dos 06 minutos e 30 segundos, será disparado um novo sinal sonoro e o pórtico de chegada será fechado.
- Será considerado APTO o candidato que realizar a prova de biathlon no tempo máximo de 06 minutos e 30 segundos.
- Será considerado INAPTO o candidato que:
Atingir o pórtico de chegada após 06 minutos e 30 segundos;
Não completar todo o percurso;
Deixar de cumprir alguma parte do percurso, sinalizado por cones e boias.

ANEXO VI AO EDITAL Nº 001/2015

EXAME DE SAÚDE

1. Na data prevista no calendário do exame de saúde o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo dos seguintes exames complementares:

- a) sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídios, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV e ABO-Rh;
- b) urina: elementos anormais e sedimento (EAS);
- c) fezes: parasitológico;
- d) raios-X simples de tórax PA e perfil;
- e) eletroencefalograma;
- f) audiometria tonal;
- g) eletrocardiograma;
- h) atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra;
- i) colpocitologia oncótica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino;
- j) radiografia odontológica panorâmica;
- k) teste ergométrico, para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos na data da inscrição;
- l) PSA total para candidatos do gênero masculino, com idade igual ou superior a 45 anos na data da inscrição;
- m) Mamografia bilateral com laudo para candidatas do gênero feminino, com idade igual ou superior a 40 anos na data da inscrição.

1.1 Os exames complementares, bem como outros julgados necessários, serão custeados pelo candidato e realizados em instituições de saúde públicas ou privadas de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionadas pelas Sociedades Médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas). O laudo do exame radiológico deverá ser emitido por médico radiologista titular da Sociedade Brasileira de Radiologia e por dentista radiologista, cuja especialidade se encontre inscrito no CRO, conforme o caso. A data de realização dos exames não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, exceto para os exames de colpocitologia oncótica, PSA e mamografia que terão validade de 6 (seis) meses e ergometria que terá validade de 3 (três) meses.

1.2 Ao inscrever-se no certame, durante o processo seletivo, o candidato autoriza a coleta de material para a realização de exames antidrogas, no interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, neste caso sem custo para o candidato. Os mencionados exames antidrogas, com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina, são referentes às seguintes substâncias:

- a) maconha;
- b) metabólicos do delta-9 THC;
- c) cocaína;
- d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
- e) opiáceos.

1.3 Os casos omissos serão avaliados pela Junta Especial de Saúde (JES) da Corporação ou por especialistas designados pelo Oficial Médico que a presidir.

2. Os critérios médicos de exclusão de candidatos são os seguintes:

- a) Gerais: Desproporções peso/altura. Índice de Massa Corporal [IMC] inferior a 18,5 e superior a 30. Deformidades físicas incapacitantes de qualquer natureza. Tatuagens que cultuem a violência ou prática de atos ilícitos. Agenesia de qualquer órgão. Desnutrição. Cirurgia de redução de estômago (Bariátrica

e/ou Bypass gástrico e/ou Cirurgia de Capela). Disfunção metabólica: Hipercolesterolemia. Hipertrigliceridemia associada à quilomicronemia. Disfunções endócrinas hipofisárias, tireoidianas, suprarenais, pancreáticas e gonádicas. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças neoplásicas malignas tratadas ou não e neoplasias benignas não tratadas de qualquer órgão ou sistema (não abrange as neoplasias cutâneas que são consideradas separadamente). Manifestações clínico-laboratoriais associadas às deficiências do sistema imunitário. Miocardiopatias. Pleuris atual ou prévia com encarceramento pulmonar atual. Distúrbios de função ventilatória de qualquer natureza. Tuberculose ativa em qualquer órgão. Sarcoidose. Pneumoconioses. Eventração ou hérnia diafragmática. Pneumotórax espontâneo, sem tratamento por pleurodese cirúrgica. Presença de bolhas enfisematosas ou “blebs” apicais. Anemias. Linfadenomegalia abrangendo duas ou mais cadeias (exceção das inguinais) de causa indefinida. Discrasias sangüneas. Uropatia obstrutiva. Nefrites intersticiais. Glomerulonefrites. Rim esponjo-medular. Insuficiência renal de qualquer grau. Sífilis secundária, latente ou terciária. Infecção pelo vírus HIV ou síndrome de imunodeficiência adquirida. Doenças que necessitem de tratamento cirúrgico (excluídos os processos benignos dermatológicos e a hérnia umbilical sem protrusão do saco herniário). Seqüelas de cirurgias anteriores que acarretem impotência funcional ou disfunção orgânica. Amputações. Cicatrizes cirúrgicas ou de queimaduras que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo. Cicatrizes de hérnia inguinal com intervalo menor que 60 dias da data do exame. Cicatrizes de hérnia umbilical com intervalo menor que 30 dias da data de exame. Laparotomias realizadas por qualquer motivo com intervalo menor de 60 dias da data do exame (quando realizada com técnica convencional) ou menor que 15 dias (quando realizada com técnica videocirúrgica). Toracotomia ou esternotomia por afecções pleuro-pulmonares, esofageanas ou traqueais realizadas há menos de um ano, ressecção total ou parcial pulmonar, traqueal ou de esôfago e/ou presença de dor incapacitante pós-toracotomia. Excetuam-se os casos de ressecção parcial pulmonar, que serão julgados após realização de estudo funcional respiratório. Traumatismo torácico prévio com repercussão atual na função respiratória. Os candidatos anteriormente submetidos a qualquer cirurgia (nos últimos 5 anos), deverão apresentar o relato detalhado do ato operatório para avaliação, emitido pela instituição onde foi operado, constando a data e local do procedimento, assim como, o cirurgião responsável.

b) Doenças Cardíacas Atuais ou Pré-existentes: História patológica progressa ou atual de doença cardíaca orovalvar congênita (CID10 I33 a I29, e subitens) ou adquirida (CID10 I01 a I09, e subitens), incluindo aquelas tratadas cirurgicamente e/ou invasivamente por procedimento percutâneo. Prolapso de valva mitral (CID10 I34.1) ou valva aórtica bicúspide (CID10 I35.9) não desqualificam o(a) candidato(a), exceto quando associados a: 1) taquiarritmias, 2) regurgitação mitral, 3) estenose aórtica, 4) insuficiência aórtica 5) cardiomegalia em qualquer grau. História patológica progressa ou atual de doença arterial coronária (CID10 I20, I21, I22, I23, I24 e I25, e subitens), incluindo aquelas tratadas cirurgicamente e/ou invasivamente por procedimento percutâneo. História patológica progressa ou atual de arritmias sintomáticas ou evidência eletrocardiográfica de uma ou mais das seguintes arritmias: (1) taquicardia supraventricular (CID10 I47.1), ou qualquer arritmias originada dos átrios ou nódulo sino-atrial, tais como, mas não limitadas a, flutter atrial (CID10 I48), fibrilação atrial (CID10 I48) e taquicardia paroxística supraventricular. São exceções aquelas em que não se observou recorrência nos últimos 2 anos, enquanto sem uso de medicações e/ou aquelas submetidas a procedimentos de tratamento cirúrgico e/ou percutâneo em que foi atestada cura completa da arritmia. Ectopias atriais (CID10 I49.1) e/ou ventriculares (CID10 I49.3) suficientemente sintomáticas que requerem tratamento e/ou que resultam em disfunção orgânica e/ou psicológica; (2) arritmias ventriculares (CID10 I47.0, I47.2), incluindo mas não limitada a, fibrilação ventricular (CID10 I49.0), taquicardia ventricular (CID10 I49.0), e/ou ectopias ventriculares multifocais (CID10 I49.4); (3) distúrbio de condução ventriculares e/ou atrioventriculares, incluindo, bloqueio de ramo esquerdo completo (CID10 I44.7, I45.3), bloqueio atrioventricular de segundo grau tipo Mobitz 2 (CID10 I44.1 e I44.3), bloqueio atrioventricular de terceiro grau (CID10 I44.2). Síndrome de Lown-Ganong-Levine (CID10 I49.9) ou qualquer forma de Síndrome do QT longo congênito (CID10 I49.9), Síndrome do QT curto (CID10 I49.9), Síndrome de Brugada (CID10 I49.9), Displasia arritmogênica dos ventrículos direito e/ou esquerdo (CID10 I49.9). A Síndrome de Wolff-Parkinson-White (CID10 I45.6) desqualifica o candidato, exceto nos casos submetidos à ablação e que obtiveram sucesso, mantendo-se

assintomáticos por um período de pelo menos 2 anos e com normalização do eletrocardiograma; (4) presença de distúrbios de condução tais como bloqueio atrioventricular de primeiro grau (CID10 I44.0), bloqueio atrioventricular de segundo grau tipo Mobitz I (CID10 I44.1 e I44.3), bloqueio divisional esquerdo ântero-superior (CID10 I44.4) ou pósterio-inferior (CID10 I44.5), bloqueio de ramo direito (426.4), distúrbio da condução intraventricular inespecífico (CID10 I45.4), isoladamente e não associados a sintomas ou doença cardíaca subjacente não desqualificam o candidato. Cardiomegalia, hipertrofia ou dilatação de quaisquer câmaras cardíacas (CID10 I11, I12, I13, I50, I51 e I52 e subitens). Cardiomiopatia (CID10 I40 a I43, e subitens), incluindo, mas não limitada à miocardite (CID10 I40 e subitens), doenças cardíacas infiltrativas ou como conseqüências de doenças sistêmicas (CID10 I42 e I43 e subitens) ou insuficiência cardíaca congestiva (CID10 I50 e subitens). Pericardite (CID10 I30, I31, I32 e subitens), exceto naqueles assintomáticos por pelo menos 2 anos, e sem evidência de constrição e/ou derrame pericárdico. Taquicardia persistente sinusal ou não-sinusal ([CID10 I47.1 e I49.8) freqüência cardíaca de repouso igual ou maior do que 100 batimentos por minuto). Anomalias cardíacas congênitas ou dos grandes vasos, incluindo os casos de comunicação interatrial e/ou interventricular tratados por procedimento invasivo percutâneo. Excetuam-se os casos de ducto arterial patente tratado. Hipertensão arterial sistêmica ([CID10 I10 e I15, e subitens] numa aferição da pressão arterial sentado após repouso supino de 10 minutos, superior a 139/89 mmHg). Hipertensão arterial pulmonar (CID10 I26, I27, I28, e subitens). Doença coronariana, com quadro de angina estável, angina instável ou IAM prévios, miocardiopatia isquêmica; Insuficiência cardíaca em qualquer grau.

c) Doenças Dermatológicas: Erupções eczematosas. Psoríase. Eritrodermia esfoliativa. Parapsoríases. Pitíriase rubra pilar familiar. Púrpuras. Pênfigos (todas as formas). Penfigóide bolhoso. Dermatite herpetiforme. Atrofia branca de Milian. Elefantíase nostra. Úlceras de estase, anêmica, microangiopática, arterosclerótica e neurotrófica (mal perfurante). Foliculite decalvante. Alopecia mucinosa. Paniculites nodulares. Doença de Weber Christian. Afecções vasculares. Sarcoidose. Doença de Behcet. Pioderma gangrenoso. Queilite granulomatosa. Mico-bacterioses. Pseudofoliculite da barba. Micoses profundas. Leishmaniose cutânea. Neoplasias malignas e pré-câncer cutâneo. Calosidades interdigitais severas. Queilite actínica. Afecções congênitas e hereditárias.

d) Doenças Neurológicas: Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares do cérebro e da medula espinhal. Síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico. Defeitos do desenvolvimento psicomotor. Doenças degenerativas hereditárias ou adquiridas. Distrofia muscular progressiva, ocular ou miotônica. Miastenia gravis. Doenças da bainha de mielina. Epilepsia (os casos com alterações inespecíficas no EGG deverão ser avaliados pelo Serviço de Neurologia). Hérnias discais. Hidrocefalia e Disrafismos. Afasia. Distúrbios do equilíbrio e/ou coordenação motora de origem central ou vestibular.

e) Doenças Vasculares: Insuficiência venosa crônica severa. Linfedema. Fístulas artériovenosas. Angiodisplasias. Arteriopatias orgânicas oclusivas crônicas (arteriosclerose obliterante, tromboangeite obliterante, arterites). Arteriopatias orgânicas não-occlusivas (aneurismas), mesmo após correção cirúrgica. Arteriopatias funcionais (doenças de Raynaud, acrocianose, livedo reticular, distrofia simpático reflexa, eritromelalgia). Síndromes compressivas neurovasculares do desfiladeiro cérvico-toracobraquial. Pontes vasculares para tratamento de patologias ou traumatismos vasculares.

f) Doenças ósteo-articulares: doenças infecciosas ósseas ou articulares. Alterações de eixo que comprometam força e estabilidade das articulações, quaisquer que sejam as causas. Escoliose estrutural grave. Alterações degenerativas ósseas da coluna vertebral de moderadas a severas. Degenerações discais. Alterações ósseas que comprometam força e estabilidade de membros superiores e inferiores. Luxações recidivantes. Fraturas viciosamente consolidadas. Pseudoartroses. Doenças degenerativas ósteo-articulares. Alterações de eixo em articulações ou ossos. Espondilólise. Espondilolistese. Metatarsalgias associadas a hálux valgo. Doenças auto-imunes e do colágeno (Lupus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatóide, Esclerodermia, etc.). Espodilite anquilosante.

g) Doenças Urológicas: Cistite crônica. Cistite intersticial. Litíase urinária. Transtornos funcionais da bexiga. Estenose de uretra. Prostatite crônica. Hidrocele. Orquite crônica. Criptorquidia. Varicocele. Epididimite. Hipospádia. Cirurgia urológica realizada a menos de 30 dias da data da inspeção de saúde, da qual o candidato está participando. Rins policísticos.

h) Doenças Gastroenterológicas: hepatopatias crônicas de qualquer natureza. Insuficiência pancreática exócrina. Pancreatite crônica, Síndrome disabsortivas. Acalasia da Cárdia. Doenças das vias biliares (litíase sintomática ou estenoses), Estenose benigna ou espasmo esofágico difuso. Esofagite de refluxo quando associado a metaplasia gástrica. Doença inflamatória intestinal (Doença de Crohn, retocoliteulcerativa e outras inflamações crônicas do tubo digestivo).

i) Doenças Otorrino-laringológicas: rinite hipertrófica, rinopatia alérgica, desvio do septo nasal com diminuição do fluxo aéreo, polipose nasossinusal, pólipos antro-coanal de Killian, rinite mucopurulenta crônica, granulomatose nasais, rinites atróficas, sinusite crônica caracterizada clinicamente e/ou radiologicamente com ou sem fístula oro-antral, tumores nasossinusais benignos ou malignos, tumores benignos ou malignos da pirâmide nasal. Atresia de conduto auditivo externo, exostose de conduto auditivo externo, perfuração timpânica uni ou bilateral, otites médias crônicas, disacusias condutivas, mistas ou neurossensoriais de qualquer grau (uni ou bilaterais), fístula coclear ou vestibular, labirintopatia primária e/ou síndromes vestibulares de qualquer natureza ou grau, paralisia facial periférica ou central, tumores auditivos benignos ou malignos (orelhas externas, média ou interna). Hipertrofia de amígdalas palatinas ou vegetações adenóides, lábio leporino, fenda palatina, paralisias laringeas, orgânicas e/ou funcionais de qualquer natureza ou grau, laringomalácia, tumores laríngeos benignos ou malignos, tumores benignos ou malignos da faringe (naso, oro ou hipofaringe), tumores benignos ou malignos da boca, sialolitíase, tumores benignos ou malignos das glândulas salivares. Disfluência (distúrbios que afetam a fonação).

j) Doenças Oftalmológicas: infecções, processos inflamatórios e/ou ulcerações de quaisquer estruturas oculares, excetuando-se conjuntivites agudas e hordéolo. Tumores de quaisquer estruturas oculares, excetuando-se o cisto benigno palpebral. Opacificações de quaisquer estruturas oculares. Seqüelas de traumatismos e/ou queimaduras. Doenças congênitas ou adquiridas. Desvios dos eixos visuais (estrabismo). Doenças corneanas congênitas e/ou adquiridas, inclusive, ceracotone. Anormalidades funcionais significativas. Acuidade visual abaixo da tolerância permitida. Lesões retinianas; retinopatia diabética. Degenerações distrofias adquiridas. Glaucoma (de qualquer tipo) com alterações papilares e/ou campimétricas e/ou fibras nervosas, mesmo sem redução de acuidade visual. Doenças neurológicas ou musculares. DISCROMATOPSIA EM QUALQUER INTENSIDADE. NÃO SERÁ ADMITIDA NENHUMA ALTERAÇÃO NA VISÃO DE CORES. Cirurgias refrativas serão aceitas desde que tenham resultado na visão mínima necessária à aprovação ao quadro proposto conforme abaixo e só serão admitidas quando a realização tenha ocorrido até 03 meses anteriores à data do exame de seleção oftalmológico e caso o candidato já tenha a idade mínima ao quadro proposto. O candidato deverá apresentar laudo descritivo com a data da realização da cirurgia, carimbado e assinado pelo Oftalmologista que a realizou. EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ ADMITIDA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA REFRACTIVA APÓS A REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL. A CIRURGIA EM TAIS CONDIÇÕES SERÁ MOTIVO PARA REPROVAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

Serão exigidos os seguintes índices no Exame Oftalmológico:

1 - ACUIDADE VISUAL A 6 METROS: (Observação: Sempre será realizada a avaliação de cada olho separadamente, SEM CORREÇÃO E COM CORREÇÃO – o candidato deve obrigatoriamente se enquadrar em ambos os requisitos. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE QUALQUER TIPO DE LENTES DE CONTATO DURANTE O EXAME OFTALMOLÓGICO).

- Em cada olho, sem correção = 20/25

- Em cada olho, com correção = 20/20

2- ACUIDADE VISUAL A 37 CENTÍMETROS:- JAEGER 1 (J1);

3- MOTILIDADE OCULAR EXTRÍNSECA:- as excursões oculares devem ser normais;

4 - SENSO CROMÁTICO:- Não há tolerância. A presença de discromatopsia, em qualquer grau, eliminará o candidato. Será utilizada a Tabela ISHIHARA para avaliação do Senso Cromático.

5 - PRESSÃO INTRA-OCULAR:- Entre 10 e 19 mm Hg, em cada olho.

A Junta Especial de Oftalmologia poderá exigir novos e/ou outros exames, caso a avaliação inicial seja considerada inconclusiva. As despesas com a realização de exames complementares correrão por conta do candidato.

k) Doenças Psiquiátricas: todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes para admissão. Os candidatos deverão trazer declaração de higidez mental, incluindo-se os transtornos de personalidade, assinada por médico especialista em psiquiatria.

l) Odontologia:

Os Critérios Odontológicos de Exclusão de Candidatos são os seguintes:

O candidato deverá apresentar o mínimo de dentes naturais hígidos ou restaurados adequadamente, com material restaurador definitivo e bem distribuídos, conforme o conceito de arco dental reduzido, ou seja, a presença dos 12 (doze) dentes da bateria labial em relação oclusal harmônica e, no mínimo 3 (três) unidades funcionais (pares opostos de dentes posteriores), sendo que um molar ocluindo contra outro molar formam juntos duas unidades funcionais e um pré-molar ocluindo contra outro pré-molar representa uma unidade funcional. Caso o candidato não preencha os requisitos de arco dental reduzido, as ausências dentárias deverão estar reabilitadas por próteses definitivas: fixas ou removíveis e/ou implantes ósseointegrados bem adaptados que satisfaçam as funções de mastigação, deglutição, fonação e estética; Não apresentar dentes com lesões periapicais constatadas visual ou radiograficamente, ou lesões periodontais GRAU 3 de mobilidade (maior que 5 mm e com mobilidade intrusiva);

Serão aprovados os candidatos que apresentem, no máximo, lesões de cárie classificadas no capítulo XI da CID10 da OMS como K02.0, ou seja, cáries limitadas ao esmalte;

Não ser portador de cistos odontogênicos dos maxilares em fases avançadas, nos quais haja, para o tratamento, necessidade de mutilações e/ou enxertos;

Não ser portador de neoplasias malignas de cavidade oral e ossos maxilares;

Não ser portador de deformidades estruturais decorrentes de fissuras labiais ou labiopalatinas; de seqüelas de Síndromes ou alterações do desenvolvimento maxilofacial, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático; e de seqüelas de cirurgias ou queimaduras que levem à limitação funcional.

m) Exames Complementares:

Será considerado critério de exclusão qualquer alteração nos exames complementares que representem condição incapacitante.

ANEXO VIII AO EDITAL CBMERJ Nº 01/2015
CRONOGRAMA

Atividades	Data inicial	Data Final
Publicação do Edital	20/03/2015	-
Inscrições via Internet	23/03/2015	30/04/2015
Inscrições nos Postos de Inscrição	30/03/2015	30/04/2015
Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição na internet e no Posto de Inscrição	30/03/2015	10/04/2015
Divulgação na internet do resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos e indeferidos	22/04/2015	-
Recursos pela internet e nos postos de inscrição dos pedidos de isenção para candidatos que tiveram a inscrição indeferida	23/04/2015	24/04/2015
Resultado final dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	25/04/2015	-
Relação preliminar da homologação das inscrições.	07/05/2015	-
Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições	08/05/2015	-
Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrições	11/05/2015	-
Divulgação da convocação para o exame intelectual	13/05/2015	-
Publicação da relação das inscrições homologadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro	15/05/2015	-
Consulta/impressão do cartão de informação de local do exame intelectual via internet e postos	22/05/2015	-
Aplicação do exame intelectual	07/06/2015	-
Divulgação na internet do gabarito preliminar do exame intelectual	08/06/2015	
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar do exame intelectual via Internet	08/06/2015	09/06/2015
Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar do exame intelectual	12/06/2015	
Divulgação na internet do gabarito definitivo do exame intelectual	12/06/2015	
Divulgação na internet do resultado preliminar do exame intelectual	22/06/2015	
Vista do cartão de respostas e interposição de recursos contra o resultado preliminar do exame intelectual	22/06/2015	23/06/2015
Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar do exame intelectual	23/06/2015	
Divulgação na internet do resultado final do exame intelectual	23/06/2015	
Primeira convocação para o teste de capacidade física	23/06/2015	
Aplicação do teste de capacidade física e 2º tentativa (grau de recurso)	27/06/2015	05/07/2015
Divulgação na internet do resultado final do teste de capacidade física e convocação para o teste de habilidade específica	06/07/2015	
Aplicação do teste de habilidade específica e 2º tentativa (grau de recurso)	10/07/2015	19/07/2015
Divulgação do resultado do teste de habilidade específica e convocação para o exame de saúde	20/07/2015	
Exame de saúde, Interposição de recursos contra o resultado do exame de saúde	24/07/2015	26/07/2015
Divulgação do resultado final do exame de saúde	27/07/2015	
Divulgação na internet da relação dos candidatos aprovados no concurso por ordem de classificação	28/07/2015	
Publicação do resultado final do concurso e da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (D.O.E.R.J.)	29/07/2015	
Exame documental (entrega de documentos para nomeação)	30/07/2015	01/08/2015
Nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro	03/08/2015	

